



PORTARIA N.º 18.845, DE 07/10/2022.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A  
SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO  
SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, DE ACORDO  
COM O ART. 159 DA LEI N.º 2.898 DE 31/03/2006;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Servidora SULEMA FREIRE SANCHES, Matrícula n.º  
9588, que exerce o Cargo de Professor de Educação Infantil, Nível II, Padrão “F”, 04  
(quatro) anos de Licença Sem Vencimentos, a partir de 01/10/2022 até 29/09/2026,  
conforme Processo Eletrônico n.º 21.046/2022.

Art. 2º A Segurada Ativa, em licença sem vencimento ou sem ônus para a  
entidade empregadora, terá que recolher suas contribuições previdenciárias ao IPASMA,  
sob pena de não ser computado para efeito de aposentadoria o tempo de duração da  
respectiva licença.

Parágrafo único. Entende-se como contribuições, aquelas sob a  
responsabilidade da servidora, estabelecidas em Lei Municipal, para dar continuidade à  
formação do FUNPREV/IPASMA, acrescida da parte patronal, que também deverá ser  
custeada pela servidora, por tratar-se de licença para assuntos particulares.

Art. 3º Fica revogada a Portaria n.º 18.767, DE 19/09/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 07 de outubro de 2022.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

